



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

02 DE MAIO DE 2018

ACTA Nº 10

-----Aos dois dias do mês de Maio do ano de 2018, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores, Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Gerales Castanheira, Rui Miguel da Silva, e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vereador Fernando Vale, que não pôde estar presente por motivos profissionais.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “um dos assuntos que tenho para abordar refere-se às equipas de intervenção permanente, cujo protocolo vai ser celebrado na próxima sexta-feira. Vale a pena fazer uma resenha daquilo que foram os acontecimentos dos últimos quase dois meses, relativamente a esta matéria; este processo, do ponto de vista do pontapé de saída, foi-me comunicado no dia 9 de Março, ao final da tarde, pelo Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil, dando-me nota que o Governo, no âmbito daquilo que são as 75 ou 78 equipas de intervenção permanente, resolveu distribuir pelo país, tinha definido como prioridade, pelo menos como estratégia, atribuir uma equipa de intervenção permanente em cada município, onde ainda não existissem equipas de intervenção permanente; deu-me nota também, nesse contacto telefónico, que, uma vez que tínhamos no nosso concelho uma freguesia com território considerado de primeira prioridade, que lhes parecia que o critério devia ser de atribuição da equipa de intervenção permanente aos bombeiros que tivessem abrangência sobre o território dessa freguesia - o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Piódão; no nosso caso esse critério fazia com que a única corporação de bombeiros beneficiada com a criação das equipas de intervenção permanente fosse a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Côja. Naturalmente, não assumimos nenhum compromisso nesse momento, até porque era um assunto que merecia maior reflexão, e no contacto posterior, que teve lugar na madrugada do dia 12 para dia 13 de Março, que estabeleci com o Senhor Secretário de Estado por via de correio electrónico, dei-lhe nota que o nosso concelho tem características muito específicas, para além de ter uma área florestal muito alargada, e se por um lado é verdade termos a circunstância de na área da abrangência dos Bombeiros Voluntários de Côja existir uma freguesia de primeira prioridade, também não deixa de ser realidade que neste momento a área verde localiza-se maioritariamente na área dos Bombeiros Voluntários Argus; aquilo que transmiti nesse contacto, ao Senhor Secretário de Estado, foi que nos parece que deveriam ser atribuídas duas equipas de intervenção permanente, desde logo porque o território concelhio tem características orográficas muito específicas, tem dificuldades muito significativas, e se por um lado havia esta circunstância de no alto concelho termos uma freguesia de primeira prioridade, verifica-se que a área verde está hoje maioritariamente nas freguesias de Secarias, uma parte em Arganil, Sarzedo, um bocadinho pequeno em Pombeiro da Beira, ou seja, na área de abrangência dos Bombeiros Voluntários Argus. Na manhã desse dia o Senhor Secretário de Estado reafirmou aquilo que tinha dito no primeiro momento, que a prioridade seriam os territórios caracterizados como de risco, ou seja de primeira prioridade, e que não seria possível atribuir mais do que uma equipa de intervenção permanente por concelho. As negociações foram decorrendo e, entretanto, foi recepcionado um ofício dando conta que até ao dia 20 de Março o Município devia tomar posição relativamente à opção por uma Associação de Bombeiros e no dia 20 de Março tomámos posição no sentido de reafirmar aquilo que vínhamos dizendo anteriormente, que nos parecia que considerando aquilo que é a área do concelho de Arganil, considerando todas as vicissitudes que já referi há pouco, nomeadamente aquilo que tem a ver com a freguesia de primeira prioridade, que a única no concelho é o Piódão, considerando aquilo que tem a ver com o território onde está a área verde actualmente maioritariamente é na área de influência dos Bombeiros Voluntários Argus, que nos parecia, e parece, e é a nossa opinião, que sendo um modelo a implementar, que devia contar com duas equipas de intervenção permanente no concelho. Nesse momento também tivemos oportunidade de referir que nos parecia que um critério técnico, simples, de distribuir equipas de intervenção permanente em função de ser ou não ser concelho, era um critério muito limitado, na medida em que alguns concelhos que estão agora também a beneficiar destes protocolos, de criação de equipas de intervenção permanente, cuja área é manifestamente inferior a metade da área do nosso concelho; como estas matérias não se medem pelo facto de ser ou não concelho, a eficácia mede-se depois naquilo que tem a ver com a área territorial de actuação, considerámos que isso era um argumento muito válido e que não podia ser ignorado. Ao mesmo tempo, também existia já histórico, particularmente no início do ano de 2017, de atribuição de mais de uma equipa de intervenção permanente a um concelho, aquela que na altura conseguimos sinalizar facilmente foi Cinfães; existindo esse precedente, parecia-nos que também devia existir para o concelho de Arganil. Este processo, felizmente, teve





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

um final de acordo com as nossas pretensões, e culminará na próxima sexta-feira com a assinatura de protocolos de criação de duas equipas de intervenção permanente, para afectar a cada uma das corporações dos bombeiros. Quero com isto dizer, que tendo sido um processo que passou por várias contingências, foi possível concluí-lo com êxito e com benefício para o nosso concelho. Ainda na sequência deste apontamento e deste processo, dizer que a filosofia dos bombeiros Voluntários é uma filosofia generosa, mas também já todos percebemos que o voluntariado está cada vez mais em crise e é cada vez mais difícil assegurar a operacionalidade apenas com base no voluntariado, aliás, não tenho dúvidas nenhuma, até por aquilo a que pude assistir no último Verão, que uma estrutura destas, apenas com base no voluntariado, não tinha qualquer hipótese de êxito; neste momento há já um misto de voluntários com profissionais, parece-me que o caminho que o Governo está a trilhar, e parece-me que também não há muita volta a dar, vai no sentido de uma cada vez maior profissionalização, não abandonando os aspectos positivos do voluntariado, mas reconhecendo que a sociedade, como a temos hoje em dia, é cada vez menos colaborativa, pelo menos nesta perspectiva do voluntariado e há matérias na organização da sociedade, que não se compadecem com os tais voluntarismos e em que é necessário actuar prontamente e para isso é preciso ter recursos.-----

-----Outro apontamento para vos dar nota que, isso foi assunto que foi noticiado no final da semana anterior, o Município de Arganil contará, no ano de 2018, com três praias fluviais com bandeira azul; já tínhamos este galardão nos anos anteriores atribuídos em Piódão e Cascalheira, este ano soma-se a este grupo a praia fluvial de Côja. Quero sublinhar que ficamos muito satisfeitos com a entrega destes galardões, desde logo porque também concretizam e demonstram aquilo que tem sido a aposta do município na área do Turismo e naquilo que é uma componente muito importante, que é esta das praias fluviais. Paralelamente a este galardão das bandeiras azuis, e no distrito apenas os concelhos de Pampilhosa da Serra e Lousã têm um número também com esta grandeza, três praias fluviais, todos os restantes têm menos do que isso; também ficamos satisfeitos com este aspecto. Estamos também a trabalhar naquilo que tem a ver com um outro galardão que é importante, que é o das praias com acessibilidade, e já tínhamos esse reconhecimento em alguns locais, estamos a apostar em ampliar o número de locais que podem contar com esse reconhecimento.

-----Um terceiro apontamento para referir que, ainda na semana passada, teve aqui lugar uma reunião com a equipa da CCDRC, com a Senhora Presidente, o Vice-Presidente e com a respectiva equipa, com uma equipa da Câmara e com a empresa a quem foram adjudicadas as reabilitações das habitações de reconstrução total, ou pelo menos cujos prejuízos ultrapassam os 25 mil euros; neste momento, aquilo que está contratualizado, por parte da CCDRC, nesta tipologia de habitações, com destruição que ultrapassa os 25 mil euros - na maior parte dos casos, com destruição total - são 26 habitações; há alguma expectativa de que o processo decorra com a brevidade possível, os projectos de execução terão sido entregues na CCDRC por parte da empresa, já no decurso da semana anterior, é uma empreitada de concepção/construção, e conta-se que muito rapidamente estas intervenções possam ter início. Aquilo que de mais importante resulta desta reunião, é a perspectiva de poderem existir alguns ajustamentos, naquilo que tem a ver com os critérios de atribuição deste apoio, reconhecendo o Estado que, se por um lado criou pressupostos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

bastante rígidos naquilo que tem a ver com a consideração de uma habitação permanente, aquilo que também foi possível confirmar foi que, em mais de mil situações, aqui na região, aquilo que à partida deveria ser a exceção, ou seja, os casos difíceis, aquilo que foi possível constatar, constatação da CCDRC, é que todos os casos são diferentes e quase todos eles têm algum aspecto peculiar que carece de uma interpretação concreta, que faz com que provavelmente haja margem para acolher mais alguns processos, nomeadamente daqueles que comprovadamente se demonstre que se tratava de habitação permanente e que por alguma questão burocrática, formal, não tivessem os documentos devidamente em ordem.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que “o Senhor Presidente iniciou esta reunião com três boas notícias; quero louvar o seu empenhamento na criação da segunda equipa de intervenção permanente e na afetação dessa equipa aos Bombeiros Voluntários Argus, e reforçar a indicação que deu superiormente de que nós vivemos num concelho com uma área substancial de elevado risco e é dentro desses parâmetros que as questões destas equipas devem ser consideradas. Se na área de intervenção dos Bombeiros de Côja, há uma zona de alto risco, é preciso que se note que o baixo concelho tem também uma área potencial de alto risco; dou os meus parabéns e registo com agrado essa posição.-----

-----Em relação às praias fluviais, a atribuição de 3 bandeiras azuis às praias fluviais do concelho, exige, por parte da Câmara redobrado empenhamento, porque se vamos ter essa qualificação, temos que ter o cuidado de as manter minimamente operacionais, ainda porque estamos num período de pós incêndios, em que esse facto prejudica em muito a qualidade das águas.-----

-----Relativamente à recuperação das habitações, registei com bastante agrado; de facto, era uma necessidade que se impunha e era uma intervenção que também já tardava e, por esse facto, esta atitude é retomar a consideração que o município tem para com os seus concidadãos.-----

-----No passado dia 23 de Abril decorreu uma reunião do executivo, reclamada por mim, com o propósito de abordar e avaliar a situação do novo projeto que incide na área de reabilitação urbana de Arganil, precisamente a mesma área objeto de adjudicação e formalmente em execução.-----

-----Em reunião anterior manifestei a minha indignação por ter decorrido, por iniciativa do Sr. Presidente, uma apresentação pública do projeto, sem que tivesse passado previamente pelo executivo.-----

-----Antes de apresentar o meu entendimento pelo que me foi dado conhecer, é de todo conveniente introduzir o seguinte histórico.-----

- 1- O projeto inicial foi aprovado a 4 de Outubro 2016.-----
- 2- A 2 de Março de 2017 a obra foi entregue ao empreiteiro.-----
- 3- A 7 de Agosto de 2017 a obra foi mandada parar e foi suspensa até Outubro, alegando a Câmara “falta de segurança”. Tal não se compreende porque existe obrigatoriamente um projeto de segurança cabendo à Câmara exigir o seu cumprimento.-----
- 4- Já neste executivo a 26 de Outubro de 2017 é apresentado novo pedido de suspensão da obra até 3 Janeiro de 2018 com a alegação de problemas na





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

empreitada, ao nível do projeto e da obra e o período de 60 dias de suspensão eram suficientes para corrigir os erros.-----

5- A 20 de Fevereiro ainda sem soluções é apresentado o terceiro pedido de suspensão até 18 de Abril de 2018. Entretanto é sabido que a Câmara deu por recebidos os trabalhos executados até ao momento o que contraria a alegação de ser necessário novo projeto por deficiências de projeto e de execução.-----

6- Na reunião de 20 de Fevereiro o Sr. Presidente anuncia que contratou uma nova equipa de projetistas para apresentarem uma nova solução para toda a zona de intervenção contrariando a informação dada na reunião de 26 de Outubro que a solução sairia da própria estrutura projetista da Câmara, pelo menos do que me apercebi.-----

-----Chegamos então ao ponto da reunião de 23 de Abril e sem querer envolver-me em avaliações de especialidade técnica das quais não discordo e reconhecendo a valia técnica dos projetistas, cumpre-me fazer a seguinte apreciação global.-----

1- Quanto ao valor pela elaboração do projeto nada sei.-----

2- O novo projeto rompe em quase absoluto com o projeto inicial.-----

3- Tal facto originará uma empreitada que nada tem a ver com a anterior, volume de trabalhos, qualidade dos materiais e natureza dos trabalhos. Daqui resulta novo concurso, novos concorrentes e novos orçamentos.-----

4- Pelo que me foi dado verificar o cumprimento deste novo projeto lançará o valor da obra para um montante bastante superior ao valor referência da candidatura com um valor de obra não elegível bastante elevado.-----

-----Posto isto, sou de opinião parar e fazer-se uma ponderação responsável sobre tudo o que está a acontecer, quiçá mudar a agulha do investimento. Receio que estas obras tal como propostas, a realizarem-se numa área com notórias fragilidades venham a liquidar por completo as empresas que ainda sobrevivem nesta zona e esta é uma responsabilidade só nossa para a qual não pactuo."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Almeida** referindo que "num dia em que se assinalam boas notícias, queria também deixar aqui mais uma nota positiva: recentemente a Escola Municipal de Natação de Arganil, foi a primeira escola do país com um torneio de natação certificado pela Federação Portuguesa de Natação; esta certificação foi atribuída à sexta concentração do circuito municipal de escolas de natação, prova essa que teve lugar no passado dia 21 de Abril, na Piscina Municipal de Arganil, e que contou com a participação de 20 escolas e clubes de natação, num total de cerca de 250 nadadores. Esta é a primeira escola de natação do país a ter o seu torneio de natação certificado pela Federação Portuguesa de Natação, o que vem demonstrar a qualidade do trabalho desenvolvido na Piscina Municipal de Arganil, quer através da sua escola municipal de natação, quer da sua equipa técnica, reconhecendo o enorme sucesso que é a dinâmica da piscina municipal de Arganil. Recordo que este é um trabalho com apenas cinco anos; há cinco anos atrás, Arganil era um dos dois concelhos do distrito que não dispunha deste tipo de equipamento; quero registar e salientar a trajectória de evolução em tão pouco tempo, que não tem par na região. Esta certificação teve em conta o modelo de referência do ensino e aperfeiçoamento técnico, reconhecendo que é uma escola de natação de referência na região."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** começando "por agradecer as palavras que foram proferidas. Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Rui Silva, relacionada com a requalificação do espaço público, vale a pena lembrar que a necessidade desta intervenção no espaço público que, volto a dizer, não está exclusivamente relacionada com aquilo que tem a ver com o embelezamento do espaço, mas com a criação de condições para potenciar a atractividade comercial da nossa vila, foi reconhecida, por unanimidade, neste órgão. No dia 4 de Outubro de 2016, a Câmara Municipal, por unanimidade, pronunciou-se favoravelmente relativamente ao concurso público para a empreitada de requalificação do espaço público de Arganil; não estamos a começar do zero, estamos no âmbito de um processo que foi muito reflectido, foi muito discutido, que passou por um processo técnico bastante exigente e não temos dúvidas nenhuma relativamente à necessidade da requalificação do espaço público. Posto isto, quero fazer alguns apontamentos, alguns dos quais, o Senhor Vereador, até pela sua formação, certamente domina muito melhor do que eu e consegue perceber muito melhor do que eu, eu apenas consigo perceber por aquilo que me dizem, no sentido de dizer que não sei se o preço da nova empreitada vai ser superior ou inferior; dos exemplos que me deram relativamente a essa matéria, tem a ver com uma opção absolutamente desastrosa dos materiais por que se optou, e refiro-me em concreto ao granito vulgo amarelo, que já toda a gente percebeu que é uma pedra que é muito pouco resistente mas, ao mesmo tempo, dizem-me que, por ser uma pedra rara na natureza, consegue ser significativamente mais cara do que o granito cinzento; isto para dizer que não sabemos ainda qual vai ser o valor dos trabalhos que terão que ser executados, mas não há nada também que nos aponte que serão de valor superior ao que estava preconizado. Naquilo que tem a ver com o valor dos trabalhos, temos que ter claro um aspecto e ter noção disso, aliás, o Senhor Vereador alertou para isso já por mais que uma vez, - e pedia aos serviços que solicitassem ao engenheiro Sérgio este apuramento - tem a ver com aquilo que foram os erros e omissões, trabalhos a mais, que entretanto surgiram, porque eu não tenho dúvidas nenhuma e só faço esta análise dos elementos que tenho de memória, que se colocarmos de um lado da folha aquele que era o valor dos trabalhos previstos para esta área que foi intervencionada e aquilo que é o valor final desta área que foi intervencionada, de acordo com o que estava na empreitada e os tais erros e omissões e aquilo que já foi trabalhos a mais, estamos a falar já de uma percentagem muito significativa; naturalmente que, mais não fosse por esta circunstância, não se podia correr o risco de muito rapidamente ultrapassar tudo aquilo que são os limites relacionados com os valores dos trabalhos a mais.-----

-----Devo dizer também que há dois aspectos que correram muito mal nesta empreitada, o primeiro deles, e aqui, em última análise, a Câmara é que tem essa responsabilidade, e refiro-me a toda a Câmara do anterior Executivo, pelo menos do ponto de vista político, tem a responsabilidade de ter aqui validado um projecto que, objectivamente, não cumpre com aquilo que são as nossas pretensões, tem opções que estão a revelar-se desastrosas, e não vale a pena tentarmos fazer como a avestruz, porque isso não resolve os problemas; ao mesmo tempo também, vale a pena sublinhar que o desempenho do empreiteiro foi absolutamente desastroso; e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

quando digo desastroso, é literalmente desastroso, porque em obra, no espaço de obra, tivemos registo de, pelo menos, 6 acidentes com peões que circulavam no meio da obra; não estamos a falar de acidentes de trabalho, mas de pessoas comuns, de cidadãos normais, que por alguma razão conseguiram aceder ao espaço de obra e não era normal nem era previsível que isso pudesse acontecer, mas aconteceu, e houve pelo menos 6 acidentes, que vieram ao nosso conhecimento, com cidadãos comuns que circulavam em espaço de obra. Isto para dizer e reafirmar a questão da insegurança que se tornou demasiadamente preocupante e levou, num primeiro momento, a decidir a suspensão da empreitada, até porque, se estes acidentes aconteceram em época baixa, em época alta, com os meses de Julho e Agosto, tínhamos uma noção clara que os problemas poderiam ser ainda maiores. A par deste processo, começámos a reflectir e a apercebermo-nos, pois tornou-se perceptível para toda a gente, que as tais opções que foram concretizadas não foram as melhores e essa foi a segunda razão que fez com que, já em 26 de Outubro, tenhamos deliberado a prorrogação da suspensão da empreitada.”-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** referiu ainda que “eu também sou peão, todos nós somos peões, e andámos, por vezes, a circular pela obra sem impedimento físico, porque o empreiteiro não criou regras de circulação, mas isso é uma exigência da Câmara, dizer ao empreiteiro que ele tem que cumprir os preceitos que estão no plano de segurança e isso não foi feito; depois houve pessoas que caíram e, moralmente, a Câmara é responsável por esses acidentes, pois permitiu que as pessoas pudessem ultrapassar as barreiras e utilizassem o espaço da forma como entendiam; o empreiteiro também é responsável, mas, moralmente, a responsabilidade também cabe à Câmara.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação das **Regras de Funcionamento do Concurso "Viver a Leitura"**.-----

-----Presente um exemplar das Regras de Funcionamento do Concurso Viver a Leitura, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DDES/125, datada de 24/04/2018, da Técnica Superior Margarida Fróis, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Senhora Vice-Presidente-----

-----O concurso "Viver a Leitura" realiza-se desde 2010 numa parceria entre o Agrupamento de Escolas de Arganil e a Câmara Municipal de Arganil através da Rede de Bibliotecas do Concelho.-----

-----Este concurso de leitura expressiva, direccionado para o 2º e 3º ciclos tem como objectivo contribuir para o desenvolvimento de hábitos de leitura e a prática da leitura em voz alta, nos alunos que frequentam os referidos ciclos de ensino.-----

-----O concurso decorre em três fases, sendo que as duas primeiras são da responsabilidade do Agrupamento de Escolas e a final, que se realizará no dia 6 de junho de 2018 no Auditório da Biblioteca Municipal, será da responsabilidade da Autarquia.-----

-----Para a prova final foram elaboradas regras de funcionamento, cujo documento se anexa, o qual já mereceu aprovação do gabinete jurídico, que também se anexa.--

-----Assim, considerando a alínea d) e e) do artigo 23.º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que estabelece que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação e da cultura; considerando ainda que cabe à Câmara Municipal, no âmbito das respectivas competências, promover e apoiar atividades de natureza cultural e educativa com interesse para o Município.-----

-----Propõe-se, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprove a realização da iniciativa em causa - Final do concurso "Viver a leitura" - 2018 - bem como as regras relativas ao seu funcionamento, conforme documento que ora se remete em anexo e que, posteriormente, submeta a presente informação à próxima reunião de Câmara, prevista para o dia 2 de Maio.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.04.2018: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Regras de Funcionamento do Concurso "Viver a Leitura".-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Adenda ao Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal na União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, no âmbito da gestão





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

de sistemas de abastecimento de água – **Valor a transferir para a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relativo ao 3º Trimestre de 2017.**-----

-----Presente um exemplar da Adenda ao Protocolo em apreço, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF SF/77, datada de 24/04/2018, da Técnica Superior Joana Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com a adenda ao contrato de delegação de competências com a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relacionada com a entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumpre-me informar a V.Exa. o seguinte:-----

- As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de abastecimento de água de Cerdeira, Portela da Cerdeira, Moura da Serra, Mourísia, Relva Velha, Casarias e Valado no 3º trimestre de 2017 ascenderam a 8.748,63€.

- E as despesas suportadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de abastecimento de água de Cerdeira, Portela da Cerdeira, Moura da Serra, Mourísia, Relva Velha, Casarias e Valado no 3º trimestre de 2017 ascenderam a 2.842,61€.

-----Assim, propõe-se que o valor a transferir para a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra seja de 5.906,02€.

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.04.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos. À Secção Financeira.

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.

-----O **Senhor Presidente** propôs que os pontos **Terceiro ao Décimo Primeiro**, inclusive, fossem votados em conjunto, tendo a Câmara Municipal concordado com a proposta do Senhor Presidente.

-----Presente a informação INF/DAGF/108, datada de 27/04/2018, da Técnica Superior Sara Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º 6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a forma de apoio às freguesias, Uniões de freguesias e Associação de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta dos protocolos de cooperação (contratos programa) a celebrar com as Freguesias de Benfeita, Piódão, Pomares, São Martinho da Cortiça e Sarzedo; União de Freguesias de Cepos e Teixeira; Cerdeira e Moura da Serra; Côja e Barril de Alva e Vila Cova de Alva e Anseriz, com vista à comparticipação financeira na execução de diversos trabalhos de silvicultura, no valor total de 26.023,12€, para a qual existe dotação disponível no orçamento municipal na rubrica 08050102 – Freguesias, conforme informação de cabimento que se anexa a que corresponde o número sequencial 19303 datado de 27 de abril de 2018, contendo as cláusulas que nele deverão ficar consignadas, destacando-se, pela sua importância, as seguintes:---

-----Objeto e Valor das comparticipações:-----

- Freguesia de Benfeita: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 2.602,80€ (dois mil, seiscentos e dois euros e oitenta cêntimos);-----
- Freguesia de Piódão: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 3.988,30€ (três mil, novecentos e oitenta e oito euros e trinta cêntimos);-----
- Freguesia de Pomares: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 3.759,44€ (três mil setecentos e cinquenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos);-----
- Freguesia de São Martinho da Cortiça: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 3.470,00€ (três mil, quatrocentos e setenta euros);-----
- Freguesia de Sarzedo: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 1.031,90€ (mil e trinta e um euros e noventa cêntimos);-----
- União de Freguesias de Cepos e Teixeira: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 4.386,00€ (quatro mil, trezentos e oitenta e seis euros);-----
- União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 3.147,07€ (três mil, cento e quarenta e sete euros e sete cêntimos);-----
- União de Freguesias de Côja e Barril de Alva: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 2.637,61€ (dois mil seiscentos e trinta e sete euros e sessenta e um cêntimos);-----
- União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 1.000,00€ (mil euros);-----

-----Prazo de Vigência: Data da Assinatura dos contratos até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----

-----Pagamento: O pagamento da verba prevista no ponto anterior será efetuado até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;-----

-----Prazo de cumprimento: 180 dias;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Incumprimento: A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----

-----Acompanhamento e controlo: O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----

-----Cumpre-me ainda informar, em cumprimento atento ao disposto no n.º1 do art.º 5.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, que o Município dispõe de fundos disponíveis para assumir os compromissos subjacentes à presente informação, conforme informações de compromisso em anexo, a que correspondem os números sequenciais de 20514 ao 20522 datados de 27 do corrente mês de abril.-----

-----Anexo minutas dos contratos programa, informação de cabimento e posição dos compromissos.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.04.2018: "À Reunião de Câmara".**-----

-----**TERCEIRO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Benfeita**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Piódão**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Pomares**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SÉTIMO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Sarzedo**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**OITAVO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**NONO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**DÉCIMO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO PRIMEIRO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Segundo

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja**, com sede em Côja, a solicitar a atribuição de apoio financeiro, para fazer face às despesas relacionadas com a aquisição de uma ambulância de socorro tipo B e para a instalação de um ponto de energia elétrica na cabine existente junto ao antigo quartel daquela Corporação.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/107, datada de 24/04/2018, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----

-----A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja veio requerer apoio para a aquisição de uma ambulância de socorro tipo B e para a instalação de um ponto de energia elétrica na cabine existente junto ao antigo quartel daquela corporação.-----

-----Tendo sido analisado o pedido e cumprindo as normas inerentes ao Regulamento Municipal para a concessão de benefícios públicos, venho pela presente propor o pagamento do Apoio para Despesas de Investimento no valor de 11.860,00€ (onze mil oitocentos e sessenta euros).-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Proponho ainda a referida Associação seja notificada relativamente à obrigatoriedade da apresentação de comprovativos (faturas e recibos de pagamento) do investimento efetuado.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.04.2018: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja, no valor de 11.860,00€ (onze mil oitocentos e sessenta euros), para fazer face às despesas relacionadas com a aquisição de uma ambulância de socorro tipo B e para a instalação de um ponto de energia elétrica na cabine existente junto ao antigo quartel daquela Corporação. À Secção Financeira para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça**, com sede em S. Martinho da Cortiça, a solicitar a atribuição de apoio financeiro, para fazer face às despesas com transporte para visita ao Quartel dos Bombeiros Voluntários Argus. Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente em 20 de Março p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação INF/DDES/127, datada de 24/04/2018, da Técnica Superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente:-----

-----Relativamente ao assunto supra mencionado, cujo pedido tem a referência de entrada EE/487/2018 e, após análise da documentação entregue e que segue em anexo, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Verifica-se que a entidade requerente cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, conforme documentação em anexo.-----

-----Nestes termos, considerando que já terá sido aprovado pelo Sr. Presidente conceder o transporte para o efeito requerido, cujo valor correspondente é de 100,00€ (cem euros) de acordo com o orçamento proposto e em anexo, pelo que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua atual redação, deverão ser submetido a ratificação da Câmara Municipal, na próxima reunião, uma vez que, nos termos do artigo 42.º do Regulamento, sob condição e eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal.-----

-----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Remeto em anexo a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.04.2018: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente em 20 de Março p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Comissão de Melhoramentos de Malhada Chã**, com sede em Malhada Chã, a solicitar a atribuição de apoio financeiro, para ajudar a custear as despesas inerentes da requalificação do espaço da antiga escola primária.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/86, datada de 03/04/2018, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----

-----A Comissão de Melhoramentos de Malhada Chã solicitou à Câmara Municipal atribuição de apoio pontual financeiro para ajudar a custear as despesas com a requalificação do espaço da antiga escola primária daquela localidade.-----

-----Tendo a candidatura sido analisada e cumprindo com os requisitos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual financeiro no valor de 2.571,00€ (dois mil quinhentos e setenta e um euros).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.04.2018: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à Comissão de Melhoramentos de Malhada Chã, no valor de 2.571,00€ (dois mil quinhentos e setenta e um euros), para ajudar a custear as despesas inerentes da requalificação do espaço da antiga escola primária.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Hugo Duarte da Silva Piedade**, residente no Lumiar, Lisboa, a requerer a dispensa total dos lugares de estacionamento, referente ao empreendimento turístico, na modalidade de Agroturismo, localizado no Salão, freguesia de Arganil.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente o parecer datado de 20/04/2018, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta:-----

-----Identificação de Pretensão.-----

-----O requerente, Sr. Hugo Duarte da Silva Piedade, veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº138 e 149, datados de 11 e 17 de Abril de 2018, proceder à junção de elementos relativos ao licenciamento para trabalhos de ampliação e alteração de edificação para empreendimento turístico na modalidade de agroturismo, localizada na Rua Principal de Salão – Salão, Freguesia de Arganil.-----

-----Antecedentes.-----

-----O presente signatário procedeu a apreciação da presente pretensão, no dia 26 de Janeiro, tendo concluído:-----

- a) Deverá entregar termo de responsabilidade de técnico autor de projeto de condicionamento acústico, alínea j) do nº15 do item III do anexo I de Portaria nº113/2015, de 22/04;-----

-----O requerente entrega termo de responsabilidade solicitado.-----

- b) Verifica-se uma divergência nos valores apresentados na estimativa orçamental, pelo que deverá esclarecer. Sobre o prazo de obra, verifica-se que os períodos que intercalam as fases são relativamente curtos, pelo que e considerando o disposto no n.º6 do referido artigo se questiona sobre a pretensão visa efetivamente o seu faseamento ou a sua execução por um prazo de obra de 26 meses;-----

-----O requerente altera a pretensão, abdicando do faseamento da obra e propondo agora um prazo de execução de 26 meses. Apresenta estimativa orçamental corrigida.-----

- c) A memória descritiva identifica 3 unidades de alojamento (U.A.), perfazendo uma capacidade total de 9 pessoas, sendo que 2 UA são concretizadas edifício autónomo, estando a pretensão enquadrada no n.º2 do art.14º da Portaria n.º937/2008, de 20/08. Da análise das peças desenhadas apenas se identificam 2 U.A., apesar de a memória descritiva (fl.45) referir que a edificação principal constitui 1 UA, mas de acordo com o disposto no n.º1 do art.14º da Portaria n.º937/2008 de 20/08, esta caracteriza-se por 2 U.A. (1 individual e 1 duplo), pelo que deverá esclarecer. Deverá esclarecer relativamente à localização de zona de receção e atendimento dos hóspedes, conforme descrito no art.13º da Portaria n.º937/2008, de 20/08;-----

-----Esclarece a pretensão referindo que esta se caracteriza por 4 U.A., sendo duas em edifícios autónomos, perfazendo uma capacidade total de 7 pessoas. Representa a zona de receção e atendimento no edifício principal. Refere ainda que a presente encontra-se associada a atividade agrícola a desenvolver em parcela adquirida pelo requerente associado ao medronheiro (fl.119 e 120). Sobre a proposta não há qualquer inconveniente.-----

- d) O requerente deverá apresentar memória descritiva, na qual faça uma descrição sobre a atividade a desenvolver, com número de funcionários, potência elétrica, potência térmica, produção previsível e classificação de atividade económica ao abrigo do SIR;-----

-----O requerente esclarece que "a potência elétrica contratada vai até 15kVa, a potência térmica até 4x10⁵ kK/h, a atividade exercida a nível individual e o volume anual de produção não excede o valor máximo de 1.500L, definido na tabela para o CAR 11011" (fl.119). Verifica-se que a proposta cumpre com o disposto na alínea b) do n.º3 do art.18º do SIR.-----

- e) Aparentemente o requerente não prevê a dotação de estacionamento no interior do lote, pelo que caso o requerente não consiga assegurar os referidos lugares de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

estacionamento, deverá justificar a sua dispensa nos termos do n.º7, do art.82º do PDM. No caso de compensação ao Município, conforme previsto no n.º8 do referido artigo, deverá mencionar que pretende proceder à sua compensação;-----
 -----O requerente pretende proceder à sua compensação. No que diz respeito ao cumprimento do art.82º do Regulamento do PDM, complementado pelo art.50º-B do RUMA, considera-se a proporção de um lugar de estacionamento por cada 2 Unidade de Alojamento. Dado que a proposta propõe 4 U.A., teria de salvaguardar a dotação de dois lugares de estacionamento. O requerente não consegue assegurar os lugares de estacionamento, pelo que nos termos da alínea c) do n.º7, do art.82º do PDM, deverá compensar o Município, de acordo com o n.º8 do referido artigo. Assim, e em cumprimento do n.º7 do art.82º do referido regulamento, deverá a Câmara Municipal deliberar a dispensa total do cumprimento da dotação de estacionamento. De acordo com o art.105º do RUMA, a compensação terá o valor de 362,50€ = 2x(2,5X5)X14,50€/m.-----

f) Consulta à Junta de Freguesia de Arganil;-----
 -----Pronuncia-se favoravelmente.-----

-----**Apreciação de projeto de acordo com o nº1 do art.20º do RJUE, na atual redação:**

-----**POAF**-----

-----O prédio insere-se na Planta Síntese do POAF – Plano de Ordenamento da Albufeira de Fronhas, encontrando-se inserido na zona de proteção de nível V (área com potencial para ocupação urbana).-----

-----De acordo com o n.º 2 do art.27º do Regulamento do POAF, relativo à zona de proteção de nível V, e uma vez que o terreno em questão encontra-se em aglomerado rural deverá observar-se o disposto no PMOT, isto é, no PDM.-----

-----**PDM**-----

-----Em termos de carta de ordenamento, o edificado objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo rural e na categoria funcional de aglomerado rural, pelo que de acordo com a alínea e) do n.º2 do art.36º do PDMA, não se vê inconveniente quanto ao uso proposto – Empreendimento turístico, modalidade de agroturismo (TER).-----

-----No que diz respeito ao regime de edificabilidade, de acordo com o art.37º do citado regulamento, deverá o requerente respeitar o referente à "Empreendimentos de Turismo de Habitação e Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural:"-----

- altura da fachada máxima ou número máximo de pisos – 9 metros e 2 pisos acima da cota de soleira;-----

- área e/ou índice de ocupação máxima – a existente acrescida de 30% de ampliação.-----

-----**Área do Prédio** – 374,30 m²;-----

-----**Áreas Existentes:**-----

-----Área de Implantação: 150,50m²;-----

-----Área de Construção: 197,90m²;-----

-----**Áreas Propostas:**-----

-----Área de Implantação: 194,75m²;-----

-----Área de Construção: Edificação Principal (Piso -1 + Piso 0) + Edificação Complementar (Piso 0 + Piso 1) + Apoio Piscina = (56,24 + 75,10) + (127,01 + 63,90) + 3,75 = 326m²;-----

-----N.º de pisos – Edifício Principal: 1 (+1 abaixo da cota de soleira); Edifício Complementar: 2;

-----Altura da Fachada: 2,39m (medida a partir da cota de soleira, conforme ficha n.º5 do DR 9/09 de 29.05)-----

-----Área e/ou índice de ocupação: a existente acrescida de 30% de ampliação – 150,50m² X 1,30 = 195,65m²;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Após apreciação, verifica-se que a pretensão cumpre com o regime de edificabilidade estabelecido pelo art.36º do PDMA.**-----

-----Quanto à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN) verifica-se que o prédio não se encontra condicionado por ambas as restrições.-----

-----Dado se localizar em aglomerado rural, de acordo com o art.16º do DL n.º124/2006 de 28/06, na redação dada pela Lei n.º76/2017 de 17/08, o presente não terá de salvaguardar uma faixa de gestão de combustível, conforme estipulado pelo art.22º do PDMA. Confirma-se ainda que de acordo com a carta de perigosidade, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.15º do PDMA local não possui a categoria de alta e muito alta, pelo que não se vê inconveniente.-----

-----O requerente vem solicitar a dispensa de apresentação de projeto de rede de gás nos termos da legislação aplicável.-----

-----**Conclusão.**-----

-----Face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.^a a proceder de acordo com o n.º 3 do art.20º do RJUE, na sua atual redação, aprovação do projeto de arquitetura e solicitação dos projetos de especialidades.-----

-----Propõe-se ainda a Vossa Ex.^a, o encaminhamento para deliberação em Reunião de Câmara, sobre a dispensa total dos lugares de estacionamento, conforme previsto pelo n.º7 do art.82º do PDMA.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.04.2018: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a dispensa total dos lugares de estacionamento, nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei n.º setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO** De **António Lisboa Lourenço**, residente em Corroios, a requerer a dispensa parcial do lugar de estacionamento, referente à habitação localizada em Moura da Serra, União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra. -----

-----Presente o parecer datado de 19/04/2018, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta:-----

-----**Identificação de Pretensão.**-----

-----O requerente, Sr. António Lisboa Lourenço, veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº143, datado de 11 de Abril de 2018, juntar elementos referentes a pedido de licenciamento para trabalhos de reconstrução e alteração de habitação, localizada em Moura da Serra, União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra.-----

-----**Antecedentes.**-----

-----O presente signatário procedeu à apreciação da presente pretensão, no dia 14 de Março, tendo concluído:-----

- a) Deverá entregar peças desenhadas referentes aos alçados da proposta com edifícios confinantes, devidamente cotadas com as alturas das fachadas e alturas das edificações,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

por forma a verificar a integração da proposta com o "alinhamento dominante e na moda da cércea e das formas de relação do edifício com o espaço público na frente urbana em que o prédio se integra";-----

-----O requerente corrige alçados, sendo verificável que a presente proposta se enquadra com o alinhamento dominante e na moda da cércea e das formas de relação do edifício.-----

b) Da análise, verifica-se que esta não aparenta condições para criação do lugar de estacionamento em falta, nos termos da alínea c) do n.º7, do art.82º do PDM, pelo que no caso de o requerente não conseguir assegurar os referidos lugares de estacionamento, deverá compensar o Município, de acordo com o n.º8 do referido artigo. O requerente deverá esclarecer sobre como pretende proceder;-----

-----O requerente apresenta um lugar de estacionamento em garagem e solicita a dispensa da dotação parcial de lugar de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º7 do art.82º do PDMA, solicitando a sua compensação pelo não cumprimento do art.82º do PDMA. De acordo com o art.105º do RUMA, a compensação será de $181,25€ = (2,5 \times 5) \times 14,50€/m$.-----

c) Verifica-se que os vãos orientados a sul não cumprem com o disposto no art.60º do RGEU, pelo que deverá corrigir a proposta;-----

-----O requerente altera o vão de janela para tijolo vidro, pelo que não há inconveniente.-----

-----**Apreciação de projeto de acordo com o nº1 do art.º 20 do RJUE, na atual redação:**-----

-----O edifício da presente pretensão encontra-se inserido em solo urbano, categoria operativa solo urbanizado e categoria funcional espaço urbano de baixa densidade. De acordo com o art.47º, do Regulamento do PDM, não se vê inconveniente quanto ao uso proposto – habitação.-----

-----Relativamente ao regime de edificabilidade, e dado estar-se perante frente urbana consolidada, deverá respeitar-se o exposto no art.39º do Regulamento do PDM, isto é, considerar-se o "enquadramento no alinhamento dominante e na moda da cércea e das formas de relação do edifício com o espaço público na frente urbana em que o prédio se integra."-----

-----**Área do Prédio** – 116,40 m²;-----

-----**Áreas Existentes:**-----

-----Área de Implantação: 107,13m²;-----

-----Área de Construção: Edificação Principal + Anexo = 176,93m².-----

-----**Áreas Propostas:**-----

-----Área de Implantação: 107,13m²;-----

-----Área de Construção: Piso 0 + Piso 1 (Edificação Principal + Anexo + Telheiro) + Piso 2 = $65,80 + (63,87 + 9,21 + 1,15) + 63,60 = 203,63$ m²;-----

-----N.º de pisos – 3 + sótão (Sótão não habitável, por não cumprir com o estipulado no n.º4 do art.º65 do RGEU);-----

-----Índice de ocupação do solo/implantação – 1,52;-----

-----Índice de utilização do solo/construção – 1,75.-----

-----Do acima exposto, verifica-se que apesar do ligeiro aumento da cércea, a proposta cumpre com o alinhamento dominante e quanto à moda da cércea e das formas de relação do edifício com o espaço público na frente urbana em que o prédio se integra.-----

-----**Conclusão.**-----

-----Face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.^a a proceder de acordo com o n.º 3 do art.20º do RJUE, na sua atual redação, aprovação do projeto de arquitetura e solicitação dos projetos de especialidades.-----

-----Propõe-se ainda a Vossa Ex.^a, o encaminhamento para deliberação em Reunião de Câmara, sobre a dispensa parcial do lugar de estacionamento, conforme previsto pelo n.º7 do art.82º do PDMA.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 24.04.2018: "À Reunião de Câmara"**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a dispensa parcial do lugar de estacionamento, nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: "Requalificação do Espaço Urbano Público – Arganil"** – Prorrogação da suspensão das obras.-----

-----Presente um exemplar da Proposta de Requalificação do Espaço Urbano Público – Arganil (ProEm/09/2016), que se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta:-----

Proposta

Requalificação do Espaço Urbano Público – Arganil (ProEm/09/2016)

Por forma a contextualizar a presente proposta, informa-se a Câmara Municipal dos marcos temporais e dos condicionalismos respeitantes à empreitada de Requalificação do Espaço Urbano Público – Arganil:

1. Na reunião realizada em 4 de outubro de 2016 a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o projeto de execução e a abertura de procedimento por concurso público relativos à empreitada de requalificação do espaço público – Arganil;
2. Em 6 de Dezembro de 2016, por unanimidade, a Câmara Municipal ratificou o Despacho de Aprovação da Proposta de Adjudicação efetuada pelo júri do procedimento;
3. O contrato relativo ao procedimento foi visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro de 2017;
4. O auto de consignação da empreitada foi celebrado em 2 de março de 2017;
5. Em 7 de agosto de 2017, por razões de segurança, foi determinada a Suspensão dos Trabalhos por um período de 60 dias.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

6. A 26 de outubro de 2017 foi deliberado em reunião de Câmara a suspensão da empreitada de Requalificação do espaço Urbano Público – Arganil, nos termos da alínea b) do artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, de 9 e outubro de 2017 a 3 de janeiro de 2018.
7. No dia 20 de fevereiro foi deliberado, em Reunião de Câmara, a prorrogação da suspensão da empreitada até 17 de abril, por estar ainda a decorrer a revisão do projeto de execução.

Considerando que decorreu, em 11 de abril de 2018, uma apresentação do novo projeto, para efeitos de recolha de contributos, e que o mesmo ainda não se encontra concluído, proponha à Exma. Câmara Municipal:

- Prorrogação da suspensão da empreitada de Requalificação do espaço Urbano Público – Arganil, nos termos da alínea b) do artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, de 18 de abril a 31 de maio.

O Presidente da Câmara

(Luís Paulo Costa)

-----O Senhor **Presidente** explicou que “estamos a tratar de prorrogar o prazo até ao final de Maio, para dar espaço para resolver as questões formais que estão pendentes.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que “tenciono propor que este ponto seja retirado da ordem de trabalhos, e explico porquê: todos nós estamos envolvidos, pelo menos a Câmara está envolvida num “futuro” processo de reabilitação, que não é o que está a decorrer; não há lógica nenhuma estarmos a suspender trabalhos, sistematicamente, de uma obra que não se vai fazer. Os juristas poderão, avaliar a situação tal qual se apresenta, a empreitada mantém-se activa e os trabalhos encontram-se suspensos; estando activa, incorre certamente em problemas de indemnizações ou desse género; para além disso, existe a outra parte que é parar em definitivo com os trabalhos, onde o empreiteiro também irá exigir contrapartidas pelos trabalhos que lhe foram adjudicados e não foram realizados. Aquilo que me parece mais lógico, é parar e denunciar o contrato com o empreiteiro; estamos a protelar o quê? Em 30 de Maio vamos estar na mesma situação, o projecto não estará pronto, a obra não estará lançada, e vamos arrastar eternamente o assunto, com os encargos que estão a advir daqui, pois cada suspensão está a custar mais dinheiro, de certeza absoluta; se se pensa que vai entrar-se num novo ciclo, com um novo projecto e com novas empreitadas, ninguém garante que o mesmo empreiteiro vá





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ganhar a obra, porque ele pode concorrer, como é evidente, e se tem alvará, será analisado em função do alvará; se vier a acontecer entregar a outro empreiteiro, isto só vai criar problemas. A minha proposta era retirar este ponto da ordem de trabalhos porque não faz sentido estarmos a suspender uma obra que, moralmente, já está suspensa.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** explicando que “há uma questão formal que justifica esta situação: do ponto de vista jurídico se não ocorrer uma suspensão da empreitada, objectivamente, o empreiteiro tem que entrar em obra; vamos admitir que não existia suspensão da empreitada: no dia seguinte o empreiteiro tinha obrigação de entrar em obra e recomeçaria a contar o prazo. Também devo dizer que estamos a falar de uma empreitada que tinha um prazo de execução de 6 meses, cinco deles já decorreram, o que significa, em teoria, que todos os remanescentes trabalhos que ainda estão por realizar, o empreiteiro teria que os concretizar no prazo de um mês. Tendo em consideração o histórico daquilo que aconteceu, não me parece que isso viesse agora a acontecer. Neste processo acredito, apesar de tudo, nalgum bom senso, nalgum equilíbrio das partes. O empreiteiro, curiosamente até faz parte de um grupo que até reconheço que tem alguma estrutura, é uma empresa que está integrada no grupo Alves Bandeira, mas não obstante teve aqui um trabalho desastroso e a própria administração da empresa tem noção da imagem que aqui deixou, que foi tenebrosa. Esta questão de 30 de Maio surge apenas para termos aqui este intervalo de concretizar este objectivo ou esta decisão que vai ter que acontecer, relativamente a esta empreitada que está a decorrer. Hoje teremos uma reunião com a empresa e com os juristas e o objectivo é que se consiga chegar a um entendimento sobre esta matéria, dizendo, ao mesmo tempo, que há uma multa contratual aplicada no valor de 77 ou 74 mil euros, devido ao atraso que a obra teve. Há aqui várias variáveis que estão em cima da mesa; se é certo que o empreiteiro tem direitos e a Câmara tem obrigações, o inverso também se coloca, a Câmara também tem direitos e o empreiteiro tem obrigações. Deste processo, aquilo que agora se exige, é que exista equilíbrio por parte das partes para se conseguir resolver isto da forma tão elegante quanto possível porque aquilo que aconteceu até agora, por aquilo que já pude perceber, se do ponto de vista moral, não orgulha a Câmara, do ponto de vista do trabalho, também já pude perceber que o próprio empreiteiro que recorreu a sub-empreiteiros, para fazer os trabalhos que foram aqui executados, também está envergonhado do trabalho que aqui fez, da falta de qualidade do trabalho e de todos os problemas que aqui existiram. Volto a dizer e a reafirmar que quero acreditar que será possível chegar a uma decisão equilibrada e acredito que na próxima reunião de Câmara já tenhamos condições para conversar alguma coisa. Neste sentido, e por esta circunstância, de formalmente, não existindo suspensão da empreitada, o empreiteiro teria esta contingência de ter que retomar a empreitada, e como disse e bem, é algo que não se preconiza, resta-nos tomar esta decisão para acautelar a questão jurídica do enquadramento até tomarmos uma decisão relativamente ao termos desta empreitada que está ainda activa.”-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que “esta obra está suspensa há 9 meses, desde Agosto do ano passado; já é longo tempo, em





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

termos de análise jurídica, para quem esgrime os conceitos jurídicos, não vai ser fácil, num Tribunal, arranjar-se justificação, creio eu; o empreiteiro pode ser virtuoso e condescendente conforme refere o Sr. Presidente, acredito, mas também acredito que ele vai esgrimir todos os seus direitos; ele não vai flexibilizar em nada dos seus direitos. Por isso peço ao Senhor Presidente para acautelar isto quanto antes, para não se avolumarem prejuízos que depois incorrem para todos. Eu propus que retirasse este ponto por causa desta situação duvidosa e também não quero, de certa forma, aprovar uma coisa que possa ter implicações no futuro e esta parece-me que é uma dessas situações.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Silva e Tyoga Macdonald, aprovar a prorrogação da suspensão das obras de Requalificação do Espaço Urbano Público – Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente informou que foi entregue ao Senhor Vereador Rui Silva documentação relativa ao Centro Municipal de Recolha Animal, de Arganil, solicitados em reuniões anteriores.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

